



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 067/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.604,37 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.604,37 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300,604,37

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

I– Excesso de arrecadação; no valor de R\$ 1.000.000,00, STN 701;

II – o superávit financeiro; no valor de R\$ 300.604,37; STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 27 de abril de 2026.
Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 067/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.300.604,37 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

A presente suplementação tem por finalidade adequar o orçamento vigente, visando à inclusão de recursos destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica no âmbito do Programa Pavimenta 3, conforme estabelecido no Convênio FPE nº 2025/5254, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Do montante total, **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** são provenientes de transferência voluntária do Governo Estadual, classificados sob o código **STN 701**, enquanto o valor de **R\$ 300.604,37 (trezentos mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)** corresponde à contrapartida do Município, mediante utilização de **superávit financeiro**, classificado sob o código **STN 500**.

Os recursos serão aplicados na pavimentação das seguintes vias públicas: Ruas José Lorscheider, Fernando Ferrari, Guilherme Scheer e Pedro Rissi, totalizando uma área de **6.871,18 m²**, proporcionando melhoria significativa na infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida da população local.

A medida ora proposta é essencial para viabilizar a execução do objeto pactuado, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no referido convênio, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se assim entenderem Vossas Excelências.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CD2-3972-F01E-3DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 27/04/2026 09:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/7CD2-3972-F01E-3DE6>